



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Prestação de Contas nº 199-72.2016.6.21.0000

Procedência: PORTO ALEGRE-RS

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO
DE DIREÇÃO REGIONAL - ELEIÇÕES 2016

Interessados: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT
ARYJOSÉ VANAZZI
SÉRGIO LUIZ ALVES NAZÁRIO

Relator: DES. JORGE LUÍS DALL'AGNOL

PETIÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por meio de seu agente infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, perante Vossa Excelência, **ratificar o parecer** acostado às fls. 129-134v, no qual a PRE-RS opinou **pela desaprovação das contas do Diretório Regional do PT/RS, relativas às Eleições de 2016, inclusive em razão da não aplicação do percentual mínimo de 5% do Fundo Partidário nas campanhas de suas candidatas, e pela aplicação da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário à agremiação pelo período de 12 (doze) meses, restando prejudicado, apenas, o pedido de devolução da quantia de R\$ 6.500,00 ao Tesouro Nacional, relativa à irregularidade acima citada, eis que já devolvida pela agremiação, nos termos da manifestação e comprovante juntados às fls. 136-138.**

Porto Alegre, 24 de agosto de 2017.

**Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

N:\A PRE 2017 Dr. Marcelo\Petições\199-72 - ratificação de parecer.odt